

DECRETO Nº 110/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 015/2025, objetivando a Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços de exames e procedimentos, a serem realizados na sede do prestador de serviços, na rede municipal de saúde e no Hospital Municipal Cyro Silveira, no município de Iporã-PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
IPOMED – CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO E RADIOLÓGICO LTDA	R\$1.000.000,00
CLINICA MEDICA FENIX SS LTDA	R\$250.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 01 de Julho de 2025.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3458 Página 193 Ano: XIV

Data: 29/01/2026

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 19 de janeiro a 25 de setembro de 2026.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
 Contratante

ALDES CLIN GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA
 Contratada

Publicado por:
 Daniele

Código Identificador:C407F3A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025.

O Prefeito Municipal de Iporá-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 015/2025, objetivando a Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços de exames e procedimentos, a serem realizados na sede do prestador de serviços, na rede municipal de saúde e no Hospital Municipal Cyro Silveira, no município de Iporá-PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
IPOMED - CENTRO DE ATENDIMENTO MEDICO E RADIOLOGICO LTDA	R\$1.000.000,00
CLINICA MEDICA FENIX SS LTDA	R\$250.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá-PR, 01 de Julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
 Código Identificador:4445A5C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2026

SÚMULA: DESIGNA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS
FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES A
EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS
REGULAMENTOSE DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar aservidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Iporá-PR.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores **Clovis Adriano Burgo, Gabriel Fernando Gazola, Isabele Salata Alves e Mariane Aparecida Siqueira**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporá-Pr. 28 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
 Código Identificador:BE345AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
INEXIBILIDADE - LICITAÇÃO Nº 003/2026. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2026-CAPSIRATI.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE IRATI

Inexibilidade - licitação nº 003/2026. Processo administrativo nº 004/2026-CAPSIRATI. Contratado: APEPREV, CNPJ: 05.763.089/0001-61. Objeto: Pagamento das inscrições do Primeiro Evento de Previdência de 2026 (RPPS 2026, O que fazer?) pela APEPREV em Foz do Iguaçu/PR entre os dias 23 a 25 de fevereiro de 2026. Valor Global: R\$ 7.735,00 (Sete mil, setecentos e trinta e cinco reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.